



Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

LEI MUNICIPAL Nº 782-A/95, DE 08 DE JULHO DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de REGISTRO DE NASCIMENTO à Famílias carentes e dá outras providências.

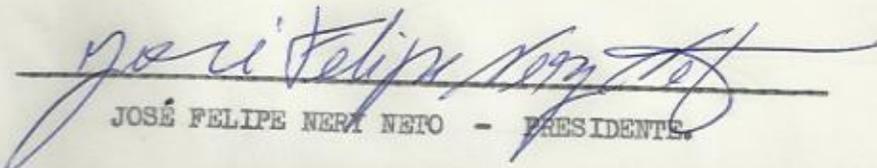
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO SANCIONOU E, EU JOSÉ FELIPE NERY NETO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Nascimento à todas as pessoas do Município reconhecidamente pobre na forma da Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o Artigo anterior correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 1995.


JOSÉ FELIPE NERY NETO - PRESIDENTE.